



Em Sessão de 27/2/89

3

PROJECOLIB	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 63, de 16.02.89 Hora: 10:40 Funcionário: <i>[Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB e outros		

[Handwritten notes on the left margin]

PROJETO DE LEI Nº 014/89, DE 16.02.89

"Prevê a criação e construção de Praça Pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO- faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Praça Pública na área localizada no Setor Campinas, que recebe confluência das ruas; Santo Antonio, Monteiro Lobato, Bahia e José Jerônimo.

Parágrafo Único - A Praça Pública descrita neste artigo, denominar-se-á "Praça das Mães".

Art. 2º - Fica denominada de "TRAVESSA MELQUIADES ABREU DE SOUZA", o trecho compreendido entre a rua Santo Antonio e a rua José Jerônimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 16 de Fevereiro de 1989.

[Signature]
CLODOALDO ALVES DA SILVA

Vereador-PTB

[Signature]
MANOEL ALBANO DA SILVA

Vereador-PDC

[Handwritten signature]



Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/2/89
3.

Handwritten notes and signatures on the left margin.

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 05, Folha 65, Data 16.02.89 Horas 10.40 Funcionário <i>M. Prado</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB e outros	

fls.02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei, visa com a criação da "Praça das Mães", prestar uma justa e merecida homenagem às mães Barragarceenses que, representam nos lares desta cidade a estrela de brilho maior, cuja luz vem iluminando através dos tempos os caminhos de nossas famílias.

Reconhecendo que a Mãe, é uma figura de maior destaque dentro da própria família e na sociedade, onde seu papel é insubstituível e importante, em virtude da grandeza da sua missão.

Com esta obra, estaremos prestando uma homenagem a essa figura tão necessária para nossas vidas.

Uma outra homenagem, estaremos também prestando ao denominar o trecho que margeia a Praça das Mães, de Travessa Melquíades Abreu de Souza, que também foi uma mãe exemplar soube educar seus filhos e dirigir o lar com grande maestria, pioneira desta terra pois, aqui viveu muitos anos, contribuindo de qualquer forma com o desenvolvimento desta região.

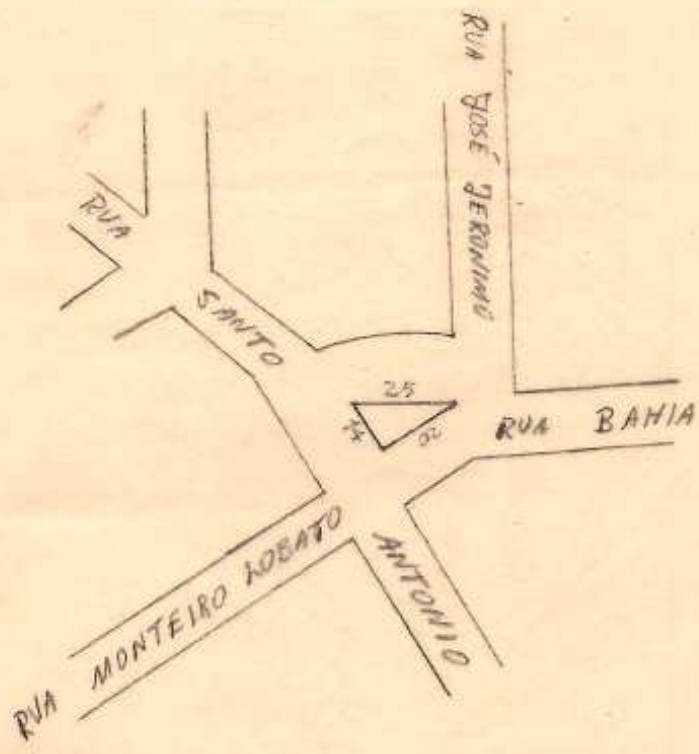
Data supra.

Handwritten signature
CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador-PTB

Handwritten signature
MANOEL ALBANO DA SILVA
Vereador-PDC

Handwritten signature

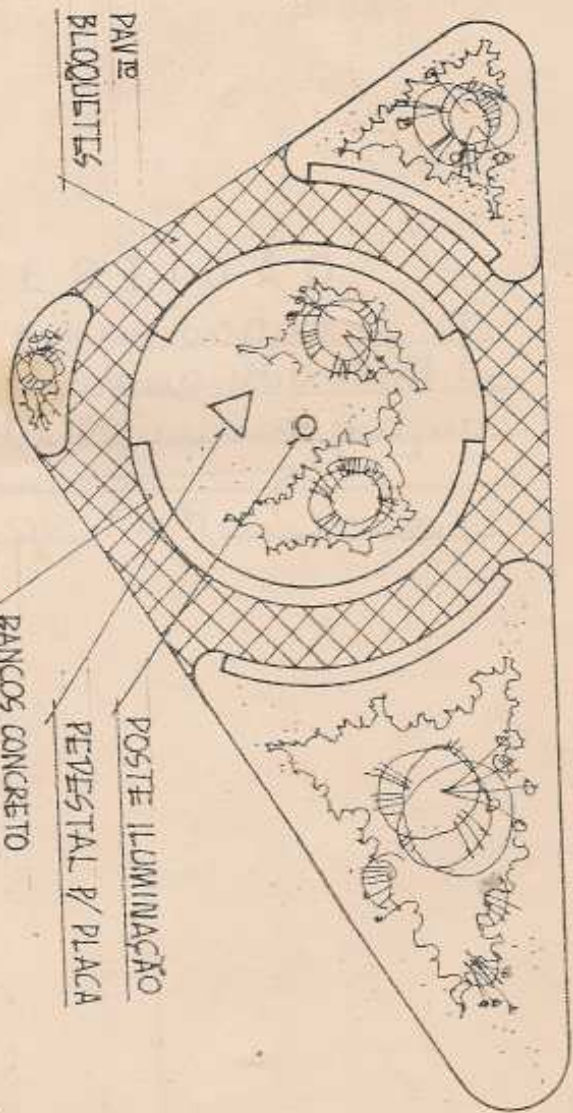
071609120



TRAVESSA MELQUIADES ABREU DE SOUZA

RUA J. JERONIMO

R. STO. ANTONIO



R. MONTEIRO LORATO

R. BAHIA

«PRAÇA DAS MÃES»
ESTUDO PRELIMINAR
AUTORIA: EQUIPE TÉCNICA TM
CODEBARRA

Esc. 1: 200

FEV. 89

DATA

Aos 16 dias do mês de fevereiro do
1989 foram me entregues estes autos.
Em Curitiba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, Rogério de Lencastre lei nº
014/89, foi protocolado sob o nº 082 li-
vro 003 folha 63, em livro próprio

Em 16 / 02 / 1989 Curitiba

REMESSA

Aos 16 dias de fevereiro de 1989
foi remessa destes autos ao Mesa do Juro
Municipal Curitiba



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Projeto de Lei nº 14/89

Autor: Ver. Clodealdo Alves da Silva e
Outeros"

O presente projeto de lei é justo e constitucional.
Nosso parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal,
24 de Fevereiro de 1.989

Ver. Lázaro Cipriano de Carvalho
- Presidente -

Ver. Messias Almeida Dantas

- Relator -

Ver. Edivaldo Ferreira Maciel

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/2/89

(3)



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 014/89


Autor: Ver. Clódealdo Alves da Silva e
Outros"

O presente projeto é viável.

Nesse parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 24 de Fe
vereiro de 1.989


Ver. Nivalde Feres de Farias
- Presidente -


Ver. Paulo Reis de Freitas
- Relator -


Ver. Domingos Ormenez Filho
- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 24/2/89
37



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

"Projeto de Lei nº 14/80


Autor: Ver. Clodealdo Alves da Silva e
Outros"

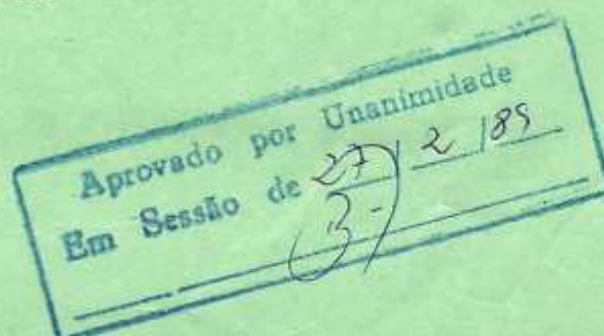
O presente projeto é oportuno e justo.
Não vislumbramos inviabilidade em sua realização.
Nosso parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 24 de Fe
vereiro de 1.989


Ver. Edivaldo Ferreira Maciel
- Presidente -


Ver. Paulo Reis Freitas
- Relator -


Ver. Nivaldo Peres de Farias
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 014/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	MANOEL ALBANO DE LIMA		
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

OBS: Pauta favorável do Conselho de Assistência Jurídica e Redação